



PROCESSO N° 1449/17

PROTOCOLO N° 14.153.236-7

PARECER CEE/CEMEP N° 607/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO RENATO SOUZA

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2704/17-Sued/Seed, de 18/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 01/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza, município de Terra Roxa, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza, localizado na Rua Agostinho Areco, n° 49, Parque Verde, município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 5482/13, de 25/11/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/11/13 a 27/11/18 (fl. 358).

A direção justificou a oferta do curso (fl.367):

(...) Como representantes da sociedade, torna-se necessário estabelecer uma classe política e administrativa ética, responsável e voltada aos interesses coletivos. É de suma importância que a sociedade se conscientize e participe dos destinos do país, estado e município, bem como, da própria instituição, visando oferecer e garantir a toda comunidade uma educação de qualidade. É nesta perspectiva que o CEEP Paulo Renato Souza propõe o Curso Técnico em Informática visando uma qualificação profissional voltada ao mundo do trabalho.



PROCESSO N° 1449/17

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 394)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: integrado
Carga horária: 3.333 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período vespertino
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 40 vagas
Período de integralização do curso: mínimo de quatro anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 393)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. O Técnico em Informática instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documentam aplicações para desktop com acesso à WEB e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Certificação (fl. 388)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 1449/17

Matriz Curricular (fl. 364)



CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO RENATO SOUZA
RUA AGOSTINHO ARECO, 49 – CEP85990-000-TERRA ROXA-PR
TELEFONE:(FAX)(44)3645-2478-e-mail – trxceep@seed.pr.gov.br



Matriz Curricular												
Instituição de Ensino: Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato Souza												
Município: Terra Roxa												
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA												
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir de: 2018							
Turno: Vespertino					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas							
Organização: Seriada												
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/aula	Hora
			1º		2º		3º		4º			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS								2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,667
3	4443	BANCO DE DADOS				1	1	1	1		160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		160	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES						1	2		120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
TOTAL			25	25	25	25	25	25	4000	3333		

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

CEEP - PAULO RENATO SOUZA
Rua Agostinho Areco, 49
(44) 3645-2478
trxceep@seed.pr.gov.br
CEP 85.990-000
TERRA ROXA - PR

MEIRE PEREIRA LIMA NOGUEIRA
DIRETORA
RG: 7.105.520-5
Resolução: 74/16 - DOE 04/03/16



PROCESSO N° 1449/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 365)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 247/17, de 12/07/17, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Rosemarie Margareth Zeni, licenciada em Biologia; Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; e, como perito, Edson Maria Alves Cabral, bacharel em Sistema de Informação, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 31/08/17, à autorização do curso, e informou:

(...) Todas as salas de aula estão em ótimas condições, arejadas, mobiliadas com carteiras e cadeiras, mesa para professor, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes e quadro-negro.

(...) Dispõe de nove salas de uso exclusivo para **laboratórios**, com metragem de 60,62 m² cada, construídas dentro do padrão MEC, atendendo as especificações legais quanto à metragem, iluminação e ventilação, com bancadas de granito, pontos de energia, rede de gás, rede lógica e rede de água e esgoto, além de espaço próprio para armazenamento de equipamentos, vidrarias, reagentes e deposição de resíduos químicos. Nesses ambientes estão instalados os laboratórios básicos de Biologia, Química, Física, Matemática, Línguas e Informática. Conta, ainda, com dois depósitos para materiais pedagógicos e de multimídia, com 10 m² cada, e dois almoxarifados com 19,13 m².

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de banheiros adaptados, rampas, pisos antiderrapante e tátil.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) **Licença Sanitária**, vigente até 31/12/17.

(...) O **laboratório específico de Informática** possui 20 computadores, bancadas, cadeiras, mesa do professor, TV LCD 40”, ar-condicionado, arquivo de aço, almoxarifado e câmera de segurança.

(...) A **biblioteca**, medindo 114 m², conta com acervo bibliográfico específico, atualizado e em número suficiente para a demanda.

(...) Dispõe de **auditório e de quadra poliesportiva**.

(...) Mantém **convênios** com: Michael Rodrigo Graciano Miranda ME; Celma de Assis Rossato & Cia Ltda.; Bordados Infantis Sonho Meu Ltda.

(...) O quadro de **recursos humanos** atende a todas as atividades propostas, contempla todas as disciplinas da Matriz Curricular. O quadro de especialistas também é formado por profissionais da área de Informática e o número de profissionais é suficiente para atender a demanda inicial proposta para o curso (fl. 389)

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/08/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 392).



PROCESSO N° 1449/17

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 399)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 243/17–DET/Seed, de 27/09/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 403)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3219/17-CEF/Seed, de 10/10/17, declarou-se favorável à autorização do Curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, o quadro de docentes contempla todas as disciplinas da Matriz Curricular e o quadro de especialistas também é formado por profissionais da área de Informática.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem vigência até 31/12/17.

A Comissão de Verificação manifestou parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Paulo Renato de Souza, do município Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1449/17

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1449/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR